

ESPECIAL **EUTANÁSIA**

Constitucionalistas não se entendem

A legalização da eutanásia viola ou não a Constituição? Perante a quase certeza de que o assunto irá parar ao Tribunal Constitucional, os constitucionalistas dividem-se na interpretação da norma que prevê que a vida humana é inviolável.

Vasco Varela



O Tribunal Constitucional será o destino provável da lei da eutanásia.

FILOMENA LANÇA

filomenalanca@negocios.pt

A lei que será votada esta quinta-feira no Parlamento e que pretende legalizar a morte assistida tem cabimento nas regras da Constituição da República Portuguesa ou, pelo contrário, não deveria passar no escrutínio do Tribunal Consti-

tucional? Ao longo das últimas semanas vários constitucionalistas vieram pronunciar-se sobre a matéria e a velha frase segundo a qual “a doutrina divide-se” tem aqui plena aplicação.

O artigo 24º da Constituição é o mais invocado: “A vida humana é inviolável” e “em caso algum haverá pena de morte”. Quem é contra a eutanásia baseia-se desde logo nesta norma. A vida é um

direito contra o qual o Estado não pode atentar nem contribuir para que tal aconteça. “Ninguém pode dispor da sua vida, como ninguém pode alienar a sua liberdade ou o respeito por si mesmo”, resume o constitucionalista Jorge Miranda, acérrimo defensor do “não”, citado pelo Expresso.

“A nossa Constituição é humanista” e “põe à cabeça esta ideia de que a vida humana é in-

violável e que não entra em negociação com outros direitos que possam estar em causa”, lembra, por sua vez, Tiago Duarte, membro do Conselho de Ética para as Ciências da Vida, num debate na Renascença (RR).

O mesmo artigo da CRP admite, no entanto, outras interpretações. Como a de Jorge Reis Novais, professor da Faculdade de Direito de Lisboa e assumidamente pelo “sim”. “O facto de um direito ser inviolável não significa que não possa ser limitado”, considera. E, mais, neste caso, “não só há consentimento da pessoa, como há mesmo um pedido”, afirmou em declarações à RTP. Por outras palavras, na sua opinião, a autonomia individual tem primazia sobre o princípio de que a vida humana é inviolável.

Alexandre Sousa Pinheiro, também especialista em matérias constitucionais, é igualmente taxativo: “O direito à vida não é absoluto. O único direito absoluto é a proibição da tortura, o resto está no território das opções políticas e morais”, sustenta. Na mesma linha, o atual presidente do TC, Costa Andrade, agora citado pelo Expresso, defendeu quando ainda não presidia a este órgão, que “qualquer das soluções é constitucional, tanto a admissão da eutanásia como a negação”, na medida em que “isto não é um problema constitucional”.

Deve a aposta ser nos cuidados paliativos?

É um dos argumentos mais frequentes de quem está contra. Mas uma coisa não é incompatível com a outra, entende Reis Novais. Em caso de eutanásia, devia ficar claro que à pessoa foram oferecidos os devidos cuidados paliativos, mas “se esta não

quiser, acho insustentável e de uma violência extrema quereremos impor a uma pessoa que não quer, viver à força, em sofrimento”, sublinhou na RR. Aliás, do ponto de vista jurídico é “uma violação do princípio da dignidade da pessoa humana”.

Jorge Miranda, por seu turno, considera que há aqui outra inconstitucionalidade: não assegurando os cuidados paliativos a todos e, assim, a “plena realização do SNS”, o Estado “por omissão”, está a falhar “nos direitos económicos, sociais e culturais”.

Já Carlos Blanco de Morais, outro constitucionalista, entende que “é um abuso” que o SNS seja “usado para eutanasiar”. “Não me parece. Se assim fosse também o seria para a interrupção voluntária da gravidez”, remata Sousa Pinheiro. ■



O direito à vida não é absoluto. Estamos no território das opções políticas e morais

ALEXANDRE SOUSA PINHEIRO
Especialista em Direito constitucional

Majoria em Espanha a favor da eutanásia

Um projeto-lei sobre a eutanásia, tema que será debatido no parlamento português na quinta-feira, recebeu há uma semana um amplo apoio no parlamento espanhol, esperando o Governo que a sua aprovação final ocorra antes do verão.

O projeto-lei proposto pelo Partido Socialista Operário Espanhol (PSOE) deu entrada em 11 de fevereiro no Congresso dos Deputados (câmara baixa do parlamento) com 201 votos a favor, 140 contra e duas abstenções. Votaram contra o Partido Popular (PP, direita) e o Vox (extrema-direita), mas, nesta área política, o Cidadãos (direita liberal) deu o seu apoio ao projeto.

A proposta está agora na comissão parlamentar da Saúde, onde os grupos políticos irão negociar um a um os seus 19 artigos e quatro disposições adicionais para, em seguida, ser analisada pelo Senado (câmara alta do parlamento), antes de regressar novamente ao Congresso dos Deputados.

O Governo de coligação minoritário formado pelo PSOE e o Unidas Podemos (extrema-esquerda) gostaria que a sua aprovação definitiva fosse feita antes das férias de verão. O debate na semana passada sobre a primeira grande proposta da área política do Governo que tomou posse em meados de janeiro último, há pouco mais de um mês, foi duro e teve momentos de grande carga emocional.

A discussão teve o seu ponto mais alto quando um deputado do PP acusou os promotores da lei de quererem poupar no serviço nacional de saúde à custa dos “mais vulneráveis”. “O sofrimento não tem ideologia”, insistiu a ex-ministra da Saúde Maria Luísa Carcedo (PSOE), que apresentou o projeto-lei para fazer da faz da eutanásia “um direito” que será “incorporado à saúde pública”.

A proposta “regula um procedimento para ajudar aqueles que sofrem de uma doença incurável e que lhes causa sofrimento e dor insuportáveis”. ■ LUSA